



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual para contratação direta, visando a aquisição de porta giratória detectora de metais, com serviço de instalação, substituição e relocação, treinamento e assistência técnica com reposição integral de peças durante o prazo de garantia, para o prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), conforme o preço referencial apontado à fl. 109 do Termo de Referência.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do edital de dispensa eletrônica e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito.

Vale salientar que, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que não existem contratações anteriores para o CNAE respectivo, restando devidamente observado o limite legal.

Dito isto, **ACOLHO** o parecer apresentado, e **AUTORIZO** a abertura de dispensa eletrônica, destinada a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Consigno ainda, a **AUTORIZAÇÃO** da repetição do ato, em caso de fracasso ou deserção, e desde que não haja majoração preço estimado para a contratação.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 17 de abril de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

